



FOLHAS:	65
PROC.:	158/2021
Ass.:	J

**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021/SEINFRA.**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Subestação Aérea de 15 KVA, no Povoado Assentamento do Pavio, zona rural do Município de Colinas-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Colinas-MA.**

***Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.***

**PARECER Nº 124/2021/ASSEJUR**

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Subestação Aérea de 15 KVA, no Povoado Assentamento do Pavio, zona rural do Município de Colinas-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Colinas-MA.

Encontram-se anexado ao presente processo 03 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada:

**1 - BRT CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 14.692.201/0001-01, com o menor valor correspondente a R\$: 32.054,47 (trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

**2 - NF CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, com o valor de R\$ 32.755,34 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavo).**

**3 - VIGAS ENGENHARIA – CNPJ Nº 05.927.877/0001-46, com o valor de R\$ 32.411,45 (trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).**

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL R\$			EMPRESA VENCEDORA
		EMPRESA Nº 01	EMPRESA Nº 02	EMPRESA Nº 03	
					<b>BRT CONSTRUTORA</b>



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	64
PROC.:	158/2021
Ass.:	Jr

					LTDA - ME
01	Subestação Aérea de 15 KVA	R\$: 32.054,47	R\$ 32.755,34	R\$ 32.411,45	R\$: 32.054,47

Para a presente aquisição encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme se encontra informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições da aquisição, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.**

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Colinas - MA, 19 de março de 2021.

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI 13.627

Tamires Silva e Sá  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento